LEI Nº. 1.560, de 20 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, crédito adicional especial até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para utilização de recursos oriundos da **Agência de Fomento do Paraná S.A.**, assim discriminado:
09.06 – 15.452.0328.2.024 – Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 619 AFPR – SFM - Praças.....R$. 400.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da FR 619 AFPR –SFM – Praças..... R$. 400.000,00

Art. 3. º – Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 20 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal